



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2016.

Relatório

Trata-se da “**PROPOSIÇÃO DE LEI**”, originária do **Projeto de Lei nº 053/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2107, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências”*, aprovado em 1º e 2º turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI** Nº 549/2016, de autoria da Mesa Diretora, supracitada, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da “**Redação Final da Proposição de Lei**”, originária do **Projeto de Lei nº 053/2016**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal para ser apreciada e votada, em turno único, pela edilidade carmense, para que possa ser encaminhada à sanção do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Vereador João Dias da S. Filho, Relator; Vereador Adeli Rodrigues de S. Filho, Membro.